

São Paulo, 13 de abril de 2015.

**A Sua Excelência o Senhor  
Ricardo Lewandowski  
Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal**

**Assunto: apresenta a pauta de reivindicações dos servidores Judiciário Federal**

Senhor(a)Presidente,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINTRAJUD, entidade sindical devidamente registrada e reconhecida nos termos da Constituição Federal, inscrita no CNPJ sob nº 01.202.841/0001-44, sediada na Rua Antônio de Godoy nº 88 – 16º andar, Centro, por seus Coordenadores adiante assinados, com suporte nos artigos 8º, III, da Constituição da República, 240, “a”, da Lei 8.112/90, 3º da Lei 8.073/90 e 9º, III, da Lei 9.784/99, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex<sup>a</sup> posicionar-se em relação a assuntos pertinentes aos direitos e interesses dos servidores desta Justiça, apresentando a pauta de reivindicações. A saber:

### **I – Pauta Geral dos Servidores do Judiciário Federal**

#### **1) Reposição das perdas salariais acumuladas de 69% no período de junho de 2006 a abril de 2015 – aprovação imediata do PL 7920/2014**

**Pedido:** Que sejam realizadas gestões, em conjunto com os demais tribunais, perante os Poderes Executivo e Legislativo, para garantir a dotação orçamentária e a aprovação do projeto de lei no Congresso Nacional que trata da recomposição salarial da categoria.

A categoria requer a Vossa Excelência empenho e atuação direta em defesa da imediata aprovação do Projeto de Lei nº 7920/2014.

Para que a reposição seja implementada, é determinante a atuação dos Órgãos de cúpula do Poder Judiciário, com o objetivo de negociar com as cúpulas dos Poderes Executivo e Legislativo, a dotação orçamentária suficiente e necessária e a aprovação do Projeto de Lei no Congresso Nacional. Em oportunidades anteriores, foi

determinante a atuação dos Presidentes do STF e dos Tribunais Superiores nos processos negociais com a Presidência da República.

No processo de elaboração das propostas orçamentárias para o ano de 2015, os Órgãos de cúpula do Poder Judiciário da União incluíram os valores correspondentes à reposição salarial de servidores e magistrados, como parte das formalidades necessárias à aprovação. No entanto, quando do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 ao Congresso Nacional, o Poder Executivo promoveu o corte da proposta do Judiciário, no tocante às reposições salariais. Na avaliação da Entidade, ao promover os cortes, o Poder Executivo agiu de forma ilegal, violando a autonomia do Poder Judiciário, prevista no artigo 99 da Constituição.

Como essa situação ainda persiste, compreende o SINTRAJUD, que é fundamental e urgente a atuação de Vossa Excelência, com vistas a uma negociação com a cúpula do Poder Executivo, que possibilite o restabelecimento da harmonia entre os Poderes da República e a restauração do orçamento do Poder Judiciário da União, com a consequente garantia de recursos para a reposição salarial de servidores e magistrados.

Por fim, o SINTRAJUD destaca que a última reestruturação de carreira dos servidores do Poder Judiciário foi aprovada em 2006, e desde então não houve política salarial que possibilitasse a reposição da inflação e a manutenção do valor real das remunerações. A inflação acumulada desde 2006 já passa dos 50%, e as perdas salariais têm causado severos prejuízos, tanto aos servidores, quanto à própria instituição, em razão da desvalorização e do desprestígio da carreira, inclusive em comparação com outras análogas (muito melhor remuneradas), e da piora da condição de vida de seus quadros. O índice de 15,8%, concedido em 2012 e parcelado em três anos pouco aliviaram o quadro existente. É urgente, portanto, a recomposição salarial dos servidores.

## **2) Aprovação PL 319/2007**

Em defesa da moralidade no serviço público e da valorização do servidor de carreira, solicita que Vossa Excelência atue para a efetiva pela aprovação do PL 319/2007, tal fora encaminhado pelo STF, incluindo as emendas discutidas pelos tribunais, bem como faça gestões no Congresso Nacional pela rejeição da emenda nº2, do relator Rodrigo Maia(DEM/RJ), que pode ser um golpe àqueles que prestaram concurso para entrar no Judiciário Federal e contra quem pretende chegar ao serviço público de forma transparente.

## **3) Definição de política salarial permanente, com respeito à data-base e revisão geral anual para os servidores públicos, em cumprimento à ADI 2061 do STF e ao artigo 37, X, da CF/88.**

Passados treze anos desde que o STF julgou a ADI 2061, reconhecendo ao conjunto dos servidores públicos no país o direito à revisão anual de suas remunerações, urge um posicionamento mais firme do Poder Judiciário, visando assegurar a efetividade

de direito fundamental que assegura a manutenção do poder aquisitivo dos salários, que vêm sendo continuamente consumidos pela inflação.

A falta de negociação e de uma política salarial permanente para o conjunto do funcionalismo vem obrigando à deflagração de greves frequentes, em defesa desse direito básico continuamente desrespeitado pelo Governo. Para minorar o contínuo desrespeito à data-base, foram construídas alternativas, como a elaboração de Planos de Cargos e Salários (PCS), que se por um período cumpriram o papel de evitar uma defasagem salarial ainda maior, atualmente enfrentam grandes dificuldades para aprovação, como é o caso do PL nº 6613/09, que está há cinco anos no Congresso Nacional. Assim, pedimos atuação pela implementação de uma data-base e pela efetivação da previsão constitucional da revisão geral anual, como prevê o art. 37, X, da Carta Magna.

#### **4) Recurso Extraordinário 565.089 do Supremo Tribunal Federal**

O Recurso Extradionário nº 565.089 do Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral, discute o direito a indenização pelo não cumprimento da previsão constitucional da revisão geral anual. Após o voto do relator, e de parte dos ministros, o julgamento foi novamente suspenso, por pedido de vista.

Considerando que esse recurso trouxe de novo à tona essa discussão, requer-se a Vossa Excelência empenho, como presidente dessa Corte, para que esse direito seja efetivado e cumprido, no âmbito do Poder Judiciário.

#### **5) Aumentos dos valores repassados para os plano de saúde dos servidores;**

O problema atual referente aos planos de saúde é a falta de reajuste do valor repassado pela Administração para subsidiar esse atendimento. Veja que há anos é irrisório o valor por servidor, fato este que está causando inúmeros prejuízos aos trabalhadores.

Portanto, requer a Entidade que sejam adotadas providências para imediato reajuste do valor supra aduzido, para que seja compatível com as necessidades dos trabalhadores e seja mantido um adequado serviço de assistência médica.

#### **6) Pagamento de passivos devidos aos servidores;**

Reivindicamos que seja o pedido atendido, vez que é direito líquido e certo dos servidores cujo pagamento vem sendo protelado ao longo dos anos.

#### **7) Contrariedade ao PL nº 4330, que, se aprovado, permitirá a terceirização em todos os postos de trabalho, inclusive no Setor Público, o que representará maior precarização dos trabalhadores, diminuição salarial e todo tipo de prejuízo à classe;**

Diante do Projeto de Lei 4330, em trâmite no Congresso Nacional, que permite a terceirização de todos os postos de trabalho, inclusive no Setor Público, reivindica a Entidade posicionamento contrário a sua aprovação, uma vez que seu conteúdo

autorizará, na prática, a precarização do trabalhador, a diminuição de salários e todo tipo de prejuízo à classe trabalhadora.

**8) Posição contrária à PEC 59/13, que cria o Estatuto dos servidores do Poder Judiciário.**

Reivindicam a posição contrária a tal medida, vez que a proposta fragmentaria a categoria, além de contrariarem dispositivos constitucionais, enfraquecem a categoria e colocam em situação desigual servidores que detêm idênticas atribuições.

**9) Contrariedade aos PLs 5382/13 e 5426/23, que criam e aumentam valores de CJs e FCs no Poder Judiciário.**

O SINTRAJUD entende que tais projetos não representam valorização da carreira, pois não atendem o conjunto da categoria e não repõem perdas salariais, reivindicando assim a contrariedade as PLs.

Respeitosamente,

Cléber Borges de Aguiar  
Coordenador de Finanças

Antonio dos Anjos Melquíades  
Diretor Executivo do Sintrajud